

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °   6 0 4 / 7 3

Aprovado por   Deliberação

Em 4      /   4      /1973

PROCESSO: CEE-n° 228/73

INTERESSADO: MARTA ALÍCIA COHN DE RUETE

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

~~CÂMARA DO ENSINO~~      DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Marta Alícia Cohn de Ruete, filha de Oscar Cohn e dona Matilde Maria Alícia Corvalan, nascida em Mendoza, Argentina, em 14 de junho de 1944, residente na Fazenda São José, em Catanduva, SP, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta o seguinte histórico:

1 - Fez o curso primário, com 6 séries, na Escola "Patrícias Mendocinas", de Mendoza, Argentina.

2 - Fez, em continuação, o curso secundário, com cinco séries, na Escola de Comércio "Martin Zapata", de Mendoza, Argentina.

3 - Além desse curso, a requerente freqüentou o curso superior de Arquitetura e Urbanismo, com 3 séries.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE-n° 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável a concessão de equivalência de estudos feitos por Marta Alicia Cohn de Ruete em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos, desde que seja aprovada em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Antônio Delorenzo Neto, José Augusto Dias, Egas Moniz Nunes, Oliver Gomes da Cunha, Eloy-sio Rodrigues da Silva e Guido G, Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente